|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | Contratação de consultoria para cartilha de ATHIS |

DELIBERAÇÃO Nº 013/2021 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília, na sede do CAU/BR, no dia 6 de outubro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando reunião sobre o Acordo de Cooperação com o Ministério do Desenvolvimento Regional ocorrida em 27 de setembro de 2021, onde verificou-se que há a possibilidade de confecção das cartilhas de ATHIS com o material já produzido pelos CAU/UF e CAU/BR, sem a necessidade de inserção no acordo e do envolvimento de outras instituições;

Considerando que compete à CPP-CAU/BR, propor, apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações, procedimentos e concessão de apoio institucional a atividades voltadas à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;

Considerando o Plano de ações para os primeiros 100 dias da gestão 2021/2023 do CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 – Encaminhar proposta de contratação de empresa de consultoria com capacitação técnica comprovada em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social para formulação de cartilha em ATHIS destinada a profissionais de arquitetura e urbanismo, possuindo como base os materiais já produzidos pelo sistema CAU;

2 – Encaminhar o presente documento ao Gabinete para a comunicação com instituições com a finalidade da busca de apoios para este projeto;

3 – Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | CPP | Assinatura desta deliberação | 48 horas |
| 2 | CPP | Desenvolvimento do Termo de Referência, Mapa de Risco, DOD e Estudo preliminar | 7 dias |
| 3 | SGM | Abertura de protocolo, encaminhamento da documentação ao setor de compras e licitações e encaminhamento da presente deliberação à CRI e gabinete para contato com instituições. | 72 horas |

3 – Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Conselheira Vania Burigo teve que se ausentar no momento da votação.

Brasília, 6 de outubro de 2021.

**CRISTINA BARREIROS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**EDUARDO FAJARDO SOARES** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**GILCINÉA BARBOSA DA CONCEIÇÃO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**ROGÉRIO MARKIEWICZ** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro